

RESOLUÇÃO N.º /2016

Recomenda ao Governo medidas de combate à *Vespa velutina*

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Promova, através dos meios de comunicação social e dos serviços públicos, uma campanha de informação sobre a *Vespa velutina*, os riscos associados e os comportamentos a adotar sempre que são detetados novos ninhos.
- 2- Organize, em cooperação com as autarquias, as comunidades intermunicipais (CIM), os bombeiros, a proteção civil e as organizações de apicultores, e no respeito pela autonomia destas entidades, a formação para a destruição dos respetivos ninhos, difundindo as melhores práticas.
- 3- Implante efetivamente em todo o país o Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da *Vespa velutina* em Portugal, detetando e ultrapassando bloqueios.
- 4- Supere lacunas na aplicação e no uso da plataforma informática “SOS Vespa”.
- 5- Invista em mecanismos de deteção desta vespa e na monitorização de localização dos seus ninhos, numa lógica de proximidade e de participação das populações, assente na coordenação pelas comunidades intermunicipais e no trabalho das autarquias locais.
- 6- Implemente, com urgência, o projeto GESVESPA (Estratégias de Gestão Sustentável da *Vespa velutina*), atribuindo prioridade à captura das fundadoras com armadilhas seletivas georreferenciadas.
- 7- Crie zonas tampão que permitam detetar precocemente a expansão da *Vespa velutina* no território nacional, com a criação de “apiários sentinela” no perímetro exterior das zonas já atingidas.

- 8- Apoie as associações de apicultores e as autarquias como parceiros essenciais nas operações de deteção e combate.
- 9- Promova a troca de informação e a articulação de esforços com as autoridades espanholas na prevenção e combate a esta praga.
- 10- Procure mobilizar recursos financeiros da União Europeia, também afetada pela *Vespa velutina*, para cofinanciar as operações de deteção, combate e investigação sobre esta praga, bem como para apoios diretos aos apicultores.

Aprovada em 20 de maio de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)